

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA DE REUNIÃO - 11

PAUTA DA 11ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 11/03/2024

Horário: 10h00 (dez) horas

Local: Presencial na sede da AGR

Virtual: Link próprio.

1.ABERTURA:

2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Andrea Bonanato Estrela:

- 2.1. Processo nº 202300029003833 Interessado: OPC Aluguel de Veiculos Ltda. Auto de infração nº 42.324 Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;
- 2.2. Processo nº 202300029002652 Interessado: Município de Santa Tereza de Goiás Auto de infração nº 42.091 Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;
- 2.3. Processo nº 202300029002585 Interessado: W. A. Ferreira Eireli Auto de infração nº 42.080 Art. 77, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR;
- 2.4. Processo nº 202300029002947 Interessado: Município de Paranaiguara / Fundo Municipal de Saúde Paranaiguara Auto de infração nº 42.150 Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

- 3.1. Processo nº 202300029003805 Interessado: Real Maia Transportes Terrestre Eireli EPP Auto de infração nº 42.316 Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;
- 3.2. Processo nº 202300029005081 Interessado: Real Maia Transportes Terrestre Eireli EPP Auto de infração nº 42.681 Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 Prestar o serviço de transporte rodoviário

intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

- 3.3. Processo nº 202300029003632 Interessado: Real Maia Transportes Terrestre Eireli EPP Auto de infração nº 42.260 Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;
- 3.4. Processo nº 202300029004599 Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. Auto de infração nº 42.537 Art. 11, Inciso XXIV, da Resolução nº 297/2007-CG Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:

- 4.1. Processo n° 2023000290055909 Interessado: Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda. Auto de infração nº 42.828 Art. 77, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR;
- 4.2. Processo nº 202400029000274— Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. Auto de infração nº 43.048 Art. 17, Inciso XII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR Falta de indicação dos pontos extremos da linha na parte externa do veículo;
- 4.3. Processo nº 202300029005546 Interessado: Município de Perolândia Auto de infração nº 42.804 Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.
- 4.4. Processo n° 202300029005928 Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. Auto de infração nº 42932 Art. 18, inciso IV da resolução normativa nº 219/2023-CR Suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR.

5. Encerramento.

* Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço cj@agr.go.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

CÂMARA DE JULGAMENTO
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .

Referência: Processo nº 202300029006023

SEI 57553428